



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovação por 13/08/90
Em Sessão de 13/08/90
W. da M.

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. 303 Liv. 04 Folia 306 Data 06/08/90 Horas 16:55 Funcionário		

AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA

PROJETO DE LEI Nº 42/90, DE 25/07/90

"Dá denominação à via pública que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "B", localizada no Jardim São João, com uma das extremidades na Rua Liberdade, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA GERSON MEDEIROS JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de julho de 1990.-

LOURIVAL MOREIRA DA MATA
- Vereador -



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 13/08/90
 W. S. A. D.

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>303</u> Livro <u>04</u> Folha <u>204</u> Data <u>06 / 08 / 90</u> Hora <u>16:55</u> Funcionário _____	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

J U S T I F I C A T I V A

Filho do Dr. Gerson Medeiros, ilustre Promotor de Justiça da Comarca de Barra do Garças onde goza de ilibada reputação profissional e grande círculo de amigos, o jovem GERSON MEDEIROS JÚNIOR, durante o tempo que viveu nesta cidade soube conquistar a amizade de muitos jovens de sua idade, assim como soube granjear para si a simpatia de muitos adultos.

Por quase um ano ele prestou serviços neste Poder Legislativo na função de "office-boy", tendo sempre comportamento exemplar, conduta irrepreensível e convívio pacífico com os demais servidores, assim como sempre manteve ótimo relacionamento com todos os Vereadores, desempenhando com responsabilidade, dedicação e disciplina os encargos a ele atribuídos.

O falecimento trágico e prematuro do jovem GERSON MEDEIROS JÚNIOR, no último dia 02/07/90 causou profunda consternação no seio de seus familiares e amigos, deixando lacuna irreparável para seus entes queridos.

A denominação da Rua "B" no Jardim São João, com o nome de jovem GERSON MEDEIROS JÚNIOR, representa uma homenagem a sua família e vizinhos, pois foi nesse local que sempre residiu em Barra do Garças e traduzirá sem sombra de dúvida num reconhecimento justo dos membros do Legislativo Municipal.



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º <u>303</u> Livro <u>04</u> Folha <u>30</u> Data <u>06 / 08 / 90</u> Horas <u>16:55</u> _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA		


...

02.

pal a um ex-servidor, além de dar denominação a uma via identificada por letra.

O apoio unânime dos nobres pares com assento neste Parlamento Municipal é imprescindível para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 25 de julho de 1990.-


 LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 13/08/90
Unido

Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de Lei nº 12/90</i>		LEGENDA	SIM	NÃO
VEREADORES				
Alacir Vieira Cândido	<i>Dr. Antônio T. Lillo</i>			
Dr. Aldemar Araújo Guirra	<i>Dr. Luiz T. Aguiar</i>			
Dr. Carlos Roberto Barbosa				
Clodoaldo Alves da Silva				
Domingos Ormeneze Filho				
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo				
Edvaldo Ferreira Maciel				
Dr. Eldo Jacarandã Júnior				
Lázaro Sipriano de Carvalho				
Dr. Lourival Moreira da Mata				
Messias Almeida Dantas				
Nivaldo Peres de Farias				
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves				
Paulo Reis de Freitas				
Waldemar Barbosa Filho				

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 3/08/90
[Assinatura]

OBS.: Parecer Oral e Lavorel do Conselho de Ass.
 Titulo Justiça e Deleção